



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 01 de Agosto de 2023

Ano III | Edição nº 255

Página 1 de 11

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de Edital	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5822/2023	4
Decreto nº 5824/2023	4
Decreto nº 5825/2023	6
Portaria nº 9318/2023	7
Portaria nº 9319/2023	8
Portaria nº 9320/2023	9
Setor de Meio Ambiente	10
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023

Processo nº 98/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de material esportivo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão no dia 16/08/2023 às 09h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP: www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01/08/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

CONTRATO N.º 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL A DIVERSAS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Itens: 01 e 02 – VALOR TOTAL: R\$ 21.377,50

Prazo: 12 meses

Data da Adjudicação e Homologação: 26/07/2023

Data do contrato: 26/07/2023

Santa Rosa de Viterbo, 26/07/2023

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5822/2023

DECRETO Nº 5822/23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO CONTÁGIO PELA COVID-19.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, que trata de orientações para serviços de saúde com medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO a atualização 10 da nota técnica supra, de 31 de março de 2023, que não é mais necessária a recomendação do uso universal de máscaras faciais dentro dos serviços de saúde, ficando a recomendação nacional reservada a situações e perfis de pessoas específica dentro do serviço de saúde;

DECRETA:

Art.1º Passa ser facultativo o uso de máscaras de proteção facial nas unidades de saúde no âmbito do Município de Santa Rosa de Viterbo por pacientes que não apresentem sintomas gripais.

Parágrafo único. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos pacientes que apresentem sintomas gripais, como tosse (seca ou produtiva), coriza, febre, dor de cabeça, falta de ar ou qualquer outro sintoma que possa ser relacionado a estados gripais.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos profissionais de saúde no exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto sujeitará o infrator ao disposto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º Como forma de prevenção à transmissão comunitária do Coronavírus (SARS-COV-2), ficam mantidas as demais recomendações do Ministério da Saúde, como a necessidade de fazer uso de antissépticos à base de álcool 70% e proceder a higienização das mãos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4968/20, de 07 de maio de 2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 31 de julho 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Decreto nº 5824/2023

DECRETO Nº 5824/23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que [dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008](#) e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-113/403/23, de 1º de agosto de 2023, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 31 de julho de 2023**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal Nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:

GRAD	RE
1º Sgt PM	133199-0
Cb PM	110145-5
Cb PM	980658-0
Cb PM	105112-1
Cb PM	126879-1
Cb PM	146438-8
Cb PM	145631-8
Cb PM	151686-8
Cb PM	162260-9
Sd PM	140311-7
Sd PM	146089-7
Sd PM	146213-0
Sd PM	149404-0
Sd PM	155143-4
Sd PM	170472-9
Sd PM	170384-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Santa Rosa de Viterbo, 1º de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5825/2023

Decreto Nº 5825/23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO COMO AGENTES DA ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a implantação do programa de **Atividade Delegada**;

CONSIDERANDO que o convênio tem por objeto a conjugação de esforços para execução da ATIVIDADE DELEGADA no município com o emprego de militares do Estado, em seus horários de folga, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Legislação municipal (Lei nº 2125, de 19 de novembro de 1996 e suas alterações; Lei nº 3963/13, de 22/4/2013 e Lei 3986/13, de 5/6/2013), com ênfase pertinente às posturas regulamentadas, compreendendo a fiscalização do alvará de localização, funcionamento de bares, restaurantes, botequins e lanchonetes, quiosques e trailers, da licença especial para comércio de ambulantes ou eventual, utilizados nas diversas finalidades comerciais, propiciando que seus proprietários deixem de se alongar no horário de funcionamento, bem como fiscalizando o comércio ambulante evitando a permissão ou promoção de comércio irregular ou ilegal, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação elaborado pelo Batalhão da Polícia Militar, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 51BPMI-114/403/23, de 1º de agosto de 2023, apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à remuneração do mês de **julho de 2023**, nos termos da cláusula terceira do contrato de Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Policiais Militares atuantes na **ATIVIDADE DELEGADA**, para o período **01 a 31 de julho de 2023**, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a saber:

GRAD	RE	HORAS TRABALHADAS	TOTAL A RECEBER
			(RS)
1º SGT PM	133199-0	32	1.491,84
1º SGT PM	972803-1	24	1.118,88
CB PM	105112-1	08	298,32
CB PM	110145-5	32	1.193,28
CB PM	121653-8	24	894,96
CB PM	126879-1	24	894,96



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

CB PM	127478-3	08	298,32
CB PM	140311-7	16	596,64
CB PM	145631-8	16	596,64
CB PM	146438-8	08	298,32
CB PM	151686-8	16	596,64
CB PM	162260-9	32	1.193,28
CB PM	980559-1	08	298,32
CB PM	980658-0	08	298,32
SD PM - 1C	139166-6	16	596,64
SD PM - 1C	140310-9	08	298,32
SD PM - 1C	146213-0	08	298,32
SD PM - 1C	149404-0	48	1.789,92
SD PM - 1C	150748-6	08	298,32
SD PM - 1C	161167-4	08	298,32
SD PM - 1C	170384-6	16	596,64
SD PM - 1C	170472-9	16	596,64
SD PM - 1C	170670-5	08	298,32
SD PM - 1C	193037-A	08	298,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de julho de 2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 1º de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9318/2023

PORTARIA Nº 9318/23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Designa Comissão ESPECIAL Do processo de Sindicância Nº 05/2023 para apurar FATOS E EVENTUAIS responsabilidades e dá outras providências.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE,

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **RODRIGO WIEZEL BELOTTI**, inscrito no CPF sob o nº 353.062.258-37, **ROSANA MISAKO HYANO MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 112.854.318-47 e **GERALDA INÊS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 082.331.338-76, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial de Sindicância, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências para, apurar os fatos apresentados no Ofício nº 14/23, de 27 de julho de 2023, no sentido de levantar eventuais responsabilidades, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como dos recursos inerentes aos intimados.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI – Caso a infração cometida estiver capitulada como ilícito penal, a autoridade competente deverá encaminhar cópia dos autos à autoridade policial ou ao Ministério Público para instauração de ação penal, independente de imediata instauração do processo disciplinar.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 1º de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9319/2023

PORTARIA Nº 9319/23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 9048/22, QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO EGIDIO FRANÇA TUNIS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 102/2023 do Juiz Eleitoral da 133ª ZE, Dr. Samuel Bertolino dos Santos, solicitando a prorrogação do afastamento do servidor para prestar serviços à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 9048/22, que designou o servidor público municipal abaixo elencado para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Santa Rosa de Viterbo/SP, pelo prazo 01 (um) ano, compreendendo o



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

PAULO EGIDIO FRANÇA TUNIS – Secretário de Escola - RG nº 44.069.791-8

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 1º de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9320/2023

PORTARIA Nº 9320/23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA PORTARIA Nº 9044/22, QUE DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 102/2023 do Juiz Eleitoral da 133ª ZE, Dr. Samuel Bertolino dos Santos, solicitando a prorrogação do afastamento da servidora para prestar serviços à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 9044/22, que designou a servidora pública municipal abaixo elencada para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de São Simão, pelo prazo um ano, compreendendo o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

MARISA APARECIDA BELLONI DOS REIS – Secretário de Escola - RG nº 25.521.441-8

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 1º de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS EM RESPOSTA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023 (publicado em 29/06/2023).

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Artigo 37 da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº4612/17, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar de Seleção de Proposta Técnica de Organização da Sociedade Civil – Osc, para firmar parceria, em regime de mútua cooperação e interesse público recíproco, por meio de ajuste mediante **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**, para complementar a execução do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, conforme Edital de Chamamento Público Nº02/2023 publicado no Diário Oficial Municipal na data de 29 de junho de 2023.

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Edital de Chamamento Nº02/2023 foi constituída pela Portaria Nº 9301/2023, de 29 de junho de 2023. Seu gestor, por sua vez, designado para acompanhar as parcerias firmadas via Contrato de Fomento/Colaboração com as OSC's no âmbito dos Departamentos Municipal de Meio Ambiente e de Educação, foi designado pela Portaria Nº9205/2023, de 20 de Janeiro de 2023. Reunidos, a proposta apresentada foi analisada e obteve a seguinte pontuação, conforme segue:

PROPOSTA 1:

EMPRESA: INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

CNPJ: 17.302.323/0001-32

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO						
FASE ELIMINATÓRIA		FASE CLASSIFICATÓRIA (100 pontos possíveis)				
PROPOSTA ELIMINADA	PROPOSTA MANTIDA	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E
	X	15 PTS	25 PTS	15 PTS	30 PTS	10 PTS
SOMATÓRIA FINAL						95 PTS

Desta forma, diante da análise da proposta apresentada pela Organização da sociedade Civil "Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental", a comissão, juntamente com a gestora designada para acompanhar as parcerias firmadas via Termo de Fomento/Colaboração no âmbito dos departamentos de Educação e de Meio Ambiente, opinaram pela aprovação da proposta.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

2. DA PUBLICAÇÃO E DO PRAZO DE RECURSO

Divulgado o presente resultado preliminar, inicia-se o período de interposição de recursos quanto à fase de classificação para que, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da publicação deste, eventuais recursos sejam encaminhados à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, por meio de protocolo, no horário das 08h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min (considerando o horário oficial de Brasília/DF), no endereço: rua sete de Setembro, Nº398 – Bairro Centro, município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO